



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.741, de 16 de dezembro de 2003.

**AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL NO PROGRAMA PSH; ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO
VALOR DE R\$ 16.800,00; AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER DOS BENEFICIÁRIOS DO PSH VALORES, A
TÍTULO DE CONTRAPARTIDA, E REPASSÁ-LOS A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para o fim de garantir a construção de habitações populares no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a caucionar os valores financeiros disponíveis para o fim de garantir a construção de habitações populares no Programa de Subsídio a Habitações de Interesse Social - PSH.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, conforme segue:

Órgão 05 - Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Turismo

Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Turismo

Função 16 - Habitação

Subfunção 482 - Habitação Urbana

Programa 0049 - Política Habitacional

Projeto 1.052 - Programa Habitacional

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

3.3.90.48.06.00 - Auxílio contrapartida casas populares..... **R\$ 16.800,00**

Meta 10.01 - Construção e/ou conservação e reparação de casas populares

Objetivo: Conceder auxílio para construir casas populares, visando atender famílias de baixa renda, em terrenos de propriedade das pessoas interessadas, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Caixa Federal relativo ao PSH - Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Função 24 - Comunicações

Subfunção 722 - Telecomunicações

Programa 0046 - Telefonia rural

Projeto 1.016 - Aquisição de equipamentos para Telefonia Rural

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente..... **R\$ 6.000,00**

Cód. Red. 174

Órgão 07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 04 - Gastos Não Computados na MDE

Canísio Ost
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 813 – Lazer

Programa 0008 – Administração Governamental

Atividade 2069 – Compra de mimos e premiações

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

3.3.90.31.02.00 – Compra de mimos e premiações.....R\$ 2.000,00

Cód. Red. 348

Órgão 09 - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Função 20 – Agricultura

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0008 – Administração Governamental

Projeto 1.043 – Aquisição de equipamentos e material permanente Secretaria da Agricultura

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.800,00

Cód. Red. 473

Órgão 09 - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Programa 0063 – Assistência Financeira e Material Pequenos Produtores

Atividade 2098 - Manutenção do Funderur

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.00.00.00.00 – Inversões Financeiras

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.66.00.00 – Concessão de empréstimos e financiamentos

4.5.90.66.03.00 - Financiamentos para pequenos produtores rurais.....R\$ 4.000,00

Cód. Red. 504

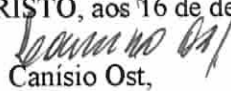
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos beneficiários e repassar para a Caixa Econômica Federal os valores recebidos a título de contrapartida.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a financiar o valor da contrapartida exigido pelo Programa PSH - Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social aos beneficiários que não tenham capacidade financeira para integralizá-las, de acordo com as condições financeiras da municipalidade.

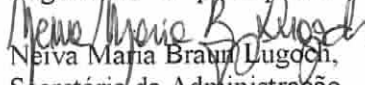
Art. 7º - A contrapartida de que trata o art. 5º da presente Lei deverá ser depositada em contas individualizadas dos beneficiários do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 16 de dezembro de 2003.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugoch,
Secretária da Administração